BELFAST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 44.603.227/0001-05

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL**: Aos 21 dias do mês de outubro de 2026, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **BELFAST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo") inscrito no CNPJ nº 44.603.227/0001-05 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175").

3. **PRESENÇA:** Compareceram os cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas") conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes da gestora da carteira do Fundo, **HUMU ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 41.132.644/0001-10, situada à Rua Fidêncio Ramos 101, Cj. 22, Vila Olímpia, São Paulo/SP, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório CVM nº 20.003, expedido em 26 de julho de 2026 ("Atual Gestora") e os representantes da **PULSO INVESTIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 42.337.065/0001-77, situada na Rua Florida, nº 1670, conjunto 111, Bairro Vila Olimpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04565-904, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório CVM nº 19.232 de 04 de novembro de 2021 ("Nova Gestora").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente:** Thomas Maksoud **Secretário:** Ygor de Souza Mortari

5. **CONSIDERAÇÕES:** Em 29 de janeiro de 2026, a HUMU ASSET GESTORA DE RECURSOS LTDA. (antiga denominação D3 CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA), formalizou sua renúncia à prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, conforme divulgado pela Administradora por meio de Fato Relevante publicado em 02 de fevereiro de 2026.

Considerando a solicitação do(s) Cotista(s) para a manutenção e continuidade do Fundo, a Administradora realiza a presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas com o objetivo de submeter à apreciação e deliberação do(s) Cotista(s) as matérias necessárias à adoção das providências pertinentes à manutenção do funcionamento e à continuidade do Fundo, diante da renúncia da Gestora.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

6. ORDEM DO DIA:

(i) **APROVAR** a substituição da Atual Gestora pela **PULSO INVESTIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 42.337.065/0001-77, situada na Rua Florida, nº 1670, conjunto 111, Bairro Vila Olimpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04565-904, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório CVM nº 19.232 de 04 de novembro de 2021, na qualidade de gestora da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento, com efeitos à partir da abertura do dia 22 de outubro de 2026 ("Data de Transferência").

(ii) Tendo em vista a aprovação dos itens acima, sem qualquer ressalva ou restrição, da ordem do dia:

a) Os Cotistas outorgam à Atual Gestora, por livre espontânea vontade, de forma irrevogável e irretratável, ampla e plena quitação pelos serviços prestados;

b) A Atual Gestora, visando o fiel cumprimento da RCVM 175, notadamente o artigo 108, §5º, da parte geral, providenciará o envio de toda a documentação referida no art. 130, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da Data de Transferência.

c) Os cotistas aprovam a consequente alteração do Regulamento, para refletir a alteração da Nova Gestora e a reforma geral consolidando na forma do Anexo I a esta Ata.

(iii) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

7. DELIBERAÇÕES: Submetida à apreciação dos Cotistas e prestados os esclarecimentos necessários, os Cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, deliberou sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela aprovação total da ordem do dia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; **(ii)** declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(iii)** autorizam a Administradora, a Atual Gestora e a Nova Gestora a realizarem todas as formalidades necessárias para a efetivação das deliberações acima dispostas; e **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

Ao assinarem esta ata, os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente Ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: **(i)** certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICPBrasil"); e **(ii)** comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Este instrumento produz efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a assembleia geral foi encerrada e a presente ata foi lavrada, por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo/SP, 21 de outubro de 2026

[próxima página de assinaturas]

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-132
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br